



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Órgão: 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Unidade: 10 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
Programa: 2001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivos: Aproximar o Poder Legislativo do cidadão
 Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo
 Aperfeiçoar o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo
 Consolidar a Legislação Municipal
Justificativa: Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo
Público Alvo: Municípes e Legislativo

Indicador:	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
Anteprojetos				
Canal de TV aberta disponível em São José dos Campos	quantidade	1	Departamento de Comunicação CMSJC	1
Conteúdo jornalístico produzido pela TV Câmara SJC disponibilizado na internet	percentual	100	Departamento de Comunicação CMSJC	100
Documentos externos protocolados virtualmente	percentual	0	Departamento Administrativo CMSJC	70
Percentual da folha de pagamento investido em capacitação	percentual	1,10	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações CMSJC	1,12
Processos de trabalho mapeados dos setores que integram a Estrutura Administrativa	percentual	100	Secretaria Diretoria-Geral CMSJC	100
Processos de trabalho virtualizados	percentual	90	Secretaria Diretoria-Geral CMSJC	100
Proporcionalidade de servidores efetivos em relação ao total de servidores	percentual	51,14	Departamento Administrativo CMSJC	52
Taxa de reposição de vagas de cargos de provimento efetivo	percentual	100	Departamento Administrativo CMSJC	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	Percentual	100	137.774.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 137.774.000,00
TOTAL UNIDADE: 137.774.000,00
TOTAL ÓRGÃO: 137.774.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310036003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

